

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026

Ao 27º dia do mês de agosto do ano de 2026, presente de um lado **O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu **Presidente, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.123/06, e demais disposições legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2026, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário:

EMPRESA VENCEDORA: N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ: 79.034.153/0001-00					
LOTE/ITEM ÚNICO					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Bandeira do Brasil, 2 panos, medindo 0,90 x 1,28 m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Marca: Chamego Brasileiro.	Un.	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
2	Bandeira da Bahia, 2 panos, medindo 0,90 x 1,28 m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Marca: Chamego Brasileiro.	Un.	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, totalmente bordada, dupla face e duplo tecido tipo saco formato 0,90 x 1,35 m, em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Marca: Chamego Brasileiro.	Un.	300	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
VALOR TOTAL R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)					

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços unitários para futura e eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado da Bahia e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia., em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do CONTRATANTE para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências legais, no Processo Administrativo nº SEI 80506340.000065/2025-91 e Pregão Eletrônico nº 014/2026, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do FORNECEDOR contratado, no que se referem a frete, seguros, tributos e outros.

A Unidade gerenciadora da Ata disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Unidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Este instrumento não obriga ao CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Presidente, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

CONTRATANTE

N.F. GRANDE & CIA LTDA.

CNPJ sob o nº 79.034.152/0001-00

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCELO GRANDI**, Usuário **Externo**, em 31/08/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, em 01/09/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372301** e o código CRC **D063D919**.

Referência: Processo nº 80506340.000065/2025-91	SEI nº 1372301
--	----------------

EMPRESA VENCEDORA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF: 78.533.312/0001-58					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Supervisor	1	R\$ 5.565,23	R\$ 5.565,23	R\$ 66.782,76
2	Carregador (Auxiliar de Serviços Gerais II)	19	R\$ 4.577,56	R\$ 86.973,64	R\$ 1.043.683,68
Valor Anual Total dos Serviços:				R\$ 92.538,87	R\$ 1.110.466,44
Valor Global dos Serviços p/ o período de 36 (trinta e seis) meses: R\$ 3.331.399,32					
Valor Global por Extenso: (três milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)					

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 01 de setembro de 2026.

Salvador, 02 de setembro de 2026.

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação

NÚCLEO DE CONTRATOS

RESUMO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026

Processo SEI: 80506340.000065/2025-91

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60

Contratada: N.F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00.

Objeto: Registro de preços unitários para futura e eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado da Bahia e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Valor: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Data da assinatura: 01/09/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2023-S

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede na Quinta Avenida nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e por delegação de competência conferida pelo Decreto Judiciário nº 115, de 03 de fevereiro de 2026, e considerando as manifestações constantes dos autos do Processo SEI nº 80506378.000175/2025-25, em especial a instrução técnica da Coordenação de Manutenção Predial, o Parecer nº 1874/2026 da Consultoria Jurídica da Presidência e a documentação que instrui o feito, procede ao presente APOSTILAMENTO do Contrato nº 59/2023-S, celebrado com a empresa TN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.287.667/0001-24, na forma a seguir exposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Fica registrada a repactuação dos preços do Contrato nº 59/2023-S, decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis aos exercícios de 2025 e 2026, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Em decorrência da repactuação de 2025, o valor mensal do contrato passou de R\$ 144.219,66 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 151.068,36 (cento e cinquenta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Em decorrência da repactuação de 2026, o valor mensal passou de R\$ 151.068,36 (cento e cinquenta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 153.111,69 (cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica registrado o reajuste contratual das parcelas não vinculadas à mão de obra mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme memória de cálculo constante dos autos. Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa de R\$ 153.111,69 (cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 153.985,61 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Fica igualmente atualizado o valor das diárias previstas para o período de 09 de agosto de 2026 a 08 de fevereiro de 2027, que passa de R\$ 98.085,60 (noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 102.332,71 (cento e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).